



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.274 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas do Município de Presidente Olegário-MG afetadas por estiagem.

O Prefeito do Município de Presidente Olegário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, i, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.083/2006, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o impacto socioeconômico dos anos de secas para Setor Agropecuário do Município de Presidente Olegário é extraordinário, complexo e diferenciado, e vem refletindo negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais do município;

CONSIDERANDO condições edáficas, da região da sub-bacia do Rio da Prata (Bacia do São Francisco), que leva esta região a apresentar solos rasos com camadas impermeáveis, o que facilita processos erosivos que pode afetar nascentes e cursos d'água, que tem levado nos últimos anos à falta de água nessa região.

CONSIDERANDO algumas comunidades estão com dificuldades no abastecimento de água, tanto para uso doméstico, quanto para dessedentação de animais, afetando a qualidade de vida de produtores e moradores dessa região.

CONSIDERANDO que os efeitos danosos da seca são sentidos inicialmente nas unidades produtivas rurais, e que no campo se acentua os reflexos deletérios da escassez hídrica, conduzindo o agricultor de Presidente Olegário a um cenário catastrófico agudizado a cada ano de estiagem;

CONSIDERANDO a informação do Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de que foi identificado na Zona Rural do Município situação de estiagem e, por consequência, a seca, causando sérios transtornos aos proprietários rurais que necessitam de água para desenvolverem suas atividades,

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECLARADA SITUAÇÃO ANORMAL**, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a área municipal comprovadamente afetada pela estiagem.

Parágrafo único - Esta Situação de Anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pela estiagem que assola a região.





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º De acordo com a gravidade do caso, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres:

I – Efetuar o transporte de água às áreas atingidas pela estiagem, através de caminhão pipa.


Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º As despesas provenientes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Presidente Olegário-MG, 01 de setembro de 2019.


João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito do Município

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) Decreto foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em 02/09/20 com validade de publicação em 03/09/20 conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, 02/09/20

Servidor: Albano

Matrícula: 7211